



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PROJETO DE LEI Nº. 002/2023

DATA: 08 de Fevereiro de 2023

SÚMULA:Dispõe sobre a Denominação de Patrimônios Públicos e dá outras providências.

O senhor **Edmilson Luis Stencel**, Prefeito Municipal de Kaloré, estado do Paraná, no uso das atribuições que são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER, que à Câmara Municipal aprovará e ele sancionará a seguinte:

LEI

Artigo 1º - A Unidade Básica de Saúde - UBS, situada a Rua Palmira de Jesus Silveira, será denominada: "**THIAGO FERNANDO PIVATTI.**"

Artigo 2º - A Quadra Padrão Poliesportiva, situada a Rua Elias Labegalini, será denominada: "**ADRIANO FINOTTI.**"

Artigo 3º - O CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, situada a Rua Doutor Otávio, será denominada: "**RENIR RAMALHO DE OLIVEIRA.**"

Artigo 4º - A Capela Mortuária, situada a Rua Antônio Vicentim, será denominada: "**São Benedito.**"

Artigo 5º - A Capela Mortuária, situada no Distrito de Jussara, sito a Rua, Bertolino Alves Ribeiro, será denominada: "**Nossa Senhora de Fátima.**"

Artigo 6º - Praça Central do Distrito de Jussara, situada a Rua Vicente Meloqueiro, será denominada: "**ANTÔNIO ROMEIRO MOLINA.**"

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Kaloré, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ-PR	
CNPJ 01.601.416/0001-28	
Aprovado em	<i>Primeira</i>
Discussão por	<i>Todos</i>
Data	<i>17 de 2023</i>
<i>João Carlos F. Macari</i>	
PRIMEIRO SECRETÁRIO	

Edmilson Luis Stencel
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ-PR	
CNPJ 01.601.416/0001-28	
Aprovado em	<i>Segunda</i>
Discussão por	<i>Todos</i>
Data	<i>23 de 2023</i>
<i>João Carlos F. Macari</i>	
PRIMEIRO SECRETÁRIO	